



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## DECRETO Nº. 1.813/2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.**

**Art. 1º -** Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red	Descrição	Fonte	Valor
09		<b>SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL</b>		
09.001		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08.244.0031.2066		<b>CORONAVIRUS COVID-19</b>		
3390.30.00.00.00	650	MATERIAL DE CONSUMO	1022	R\$ 30.000,00
08.244.2106.2107		<b>PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3190.11.00.00.00	444	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	765	R\$ 5.800,00
3190.13.00.00.00	445	OBRIGACOES PATRONAIS	765	R\$ 200,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO .....</b>				<b>R\$ 36.000,00</b>

**Art. 2º -** Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Red. 295 Excesso de Arrecadação - Fonte 1022	R\$ 30.000,00
Red. 295 Excesso de Arrecadação - Fonte 765	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**Art. 3º** - Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de agosto de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:** 56AE46CD  
24/08/2020.  
Edição 2081